



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300067335

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: REDE DE SAUDE ACORES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2586915692

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RIO GRANDE

Local

13 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11215650 em 01/09/2025 da Empresa REDE DE SAUDE ACORES S.A, CNPJ 43541619000116 e protocolo 252912799 - 21/08/2025. Autenticação: CE835057EE824E92E8B1B10D683E7B4FDDFF7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/291.279-9 e o código de segurança p8xf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






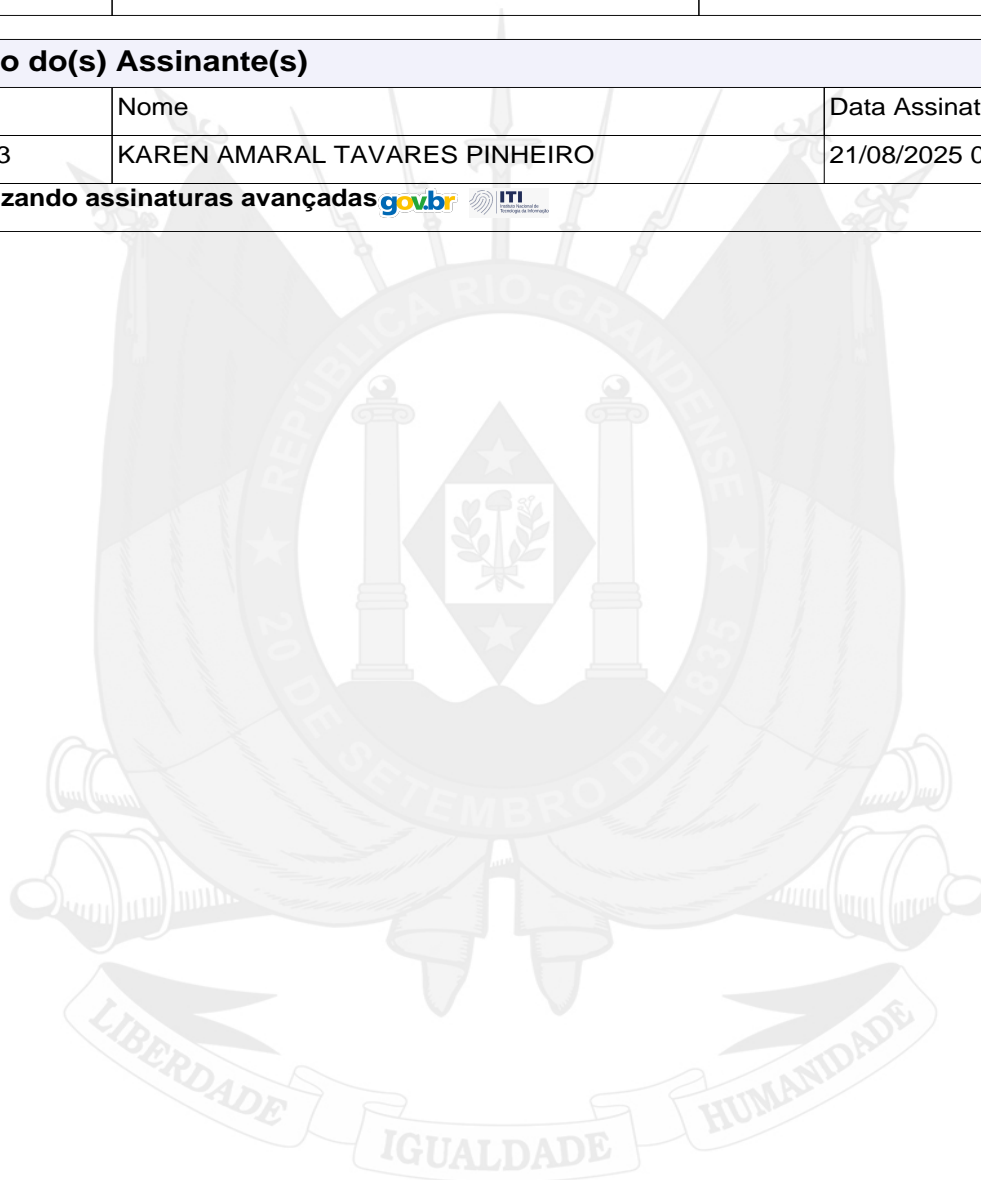
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.279-9	RSN2586915692	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.632.760-53	KAREN AMARAL TAVARES PINHEIRO	21/08/2025 09:42:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11215650 em 01/09/2025 da Empresa REDE DE SAUDE ACORES S.A, CNPJ 43541619000116 e protocolo 252912799 - 21/08/2025. Autenticação: CE835057EE824E92E8B1B10D683E7B4FDDFF7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/291.279-9 e o código de segurança p8xf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

REDE DE SAÚDE AÇORES S.A.

CNPJ nº 43.541.619/0001-16

NIRE 43300067335

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2025, às 19h45, de forma semipresencial, considerando-se para todos os fins legais como sendo realizada na sede da Companhia.

PRESEÇA: Presentes acionistas representando 73,64% (setenta e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do capital votante da Companhia

CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados na Central de Balanço nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2025, nos links abaixo indicados, e enviados aos acionistas por escrito, conforme disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"):

<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/235905>

<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/236007>

<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/236206>

MESA: Nos termos do Acordo de Acionistas, a Presidente do Conselho de Administração, **Sra. Karen Amaral Tavares Pinheiro**, presidiu a mesa; **Hsu Yuan Ting**, foi nomeado pela Presidente da Assembleia como Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Informar os novos percentuais após última chamada de capital; (2) Informar sobre o acerto dos empréstimos do ano de 2024 a serem convertidos em mútuo conversível; (3) Informar sobre a assinatura do acordo *Built to Suit* - BTS, já aprovado pelo Conselho de Administração; (4) Deliberar sobre o ingresso dos novos acionistas Thays Costa Garcia e Emmanuel Costa Garcia; (5) Deliberar sobre o novo mútuo da Doctor Clin no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); (6) Deliberar sobre a alteração do artigo 15, *alínea j*, do Estatuto Social, com o aumento do valor de alçada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para R\$200.000,00 (duzentos mil reais); (7) Discutir assuntos gerais.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: Verificada a presença de acionistas representando 73,64% (setenta e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, presentes membro da Diretoria da Companhia e membros do Conselho de Administração, foi devidamente instalada a Assembleia. Por unanimidade, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. A seguir, lidas as manifestações dos órgãos competentes, passou-se à análise da ordem do dia. Prestadas as informações referentes aos itens da ordem do dia com caráter informativo, debatidos os demais itens, exercidas as manifestações e esclarecimentos e ninguém mais desejando usar da palavra, foram adotadas as seguintes deliberações:

- (i) **Aprovar**, por unanimidade dos presentes, a celebração do novo contrato de mútuo com a Doctor Clin, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme os termos apresentados pela administração da Companhia;



Como consequência da deliberação adotada acima, alternar o número de ações autorizadas no âmbito do capital autorizado da Companhia para 36.099.874 (trinta e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

- (ii) **Aprovar**, por unanimidade dos presentes, a proposta de aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 960.000 (novecentas e sessenta mil) novas ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170 da Lei n° 6.404/1976. Os acionistas subscritores deverão integralizar mediante a compensação de crédito líquido e certo em face da Companhia, conforme boletins de subscrição constantes do **Anexo I**.

Os acionistas presentes, nesta data, renunciaram ao direito de preferência para a subscrição das novas ações. Os acionistas ausentes poderão exercer, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data ("Data Limite"), o direito de preferência e manifestar o eventual interesse em subscrever novas ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, cuja emissão fica nesta data desde já autorizada. Os acionistas que manifestarem o interesse em exercer seu direito de preferência deverão assinar o boletim de subscrição e integralizar o capital subscrito em até 5 (cinco) dias a contar da Data Limite, sendo certo que a sua não assinatura será considerada como uma renúncia ao direito de preferência.

Como consequência das deliberações adotadas nos itens (i) e (ii) acima, aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 5.º - O capital social da Companhia é de R\$ 34.010.000,0 (trinta e quatro milhões e dez mil reais), dividido (i) em 31.062.500 (trinta e um milhões, sessenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e (ii) 960.000 (novecentas e sessenta mil) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia fica autorizada, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 36.099.874 (trinta e seis milhões, noventa e nove mil e oitocentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ou conforme necessárias para dar cumprimento ao disposto no Contrato de Mútuo Conversível celebrado com Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., conforme aditado, e ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária assinado com acionistas da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração".

- (iii) **Aprovar**, por unanimidade dos presentes, a alteração do Artigo 15, alínea (j) do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "aprovação das seguintes



transações, desde que envolvendo, em uma operação isolada ou em diversas operações sucessivas, montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que não estejam previstas no orçamento anual: (i) aquisições, reorganizações societárias, investimento em participações ou equivalentes, compra ou aluguel de ativos; (ii) tomada de qualquer empréstimo ou endividamento pela Companhia, por suas subsidiárias ou afiliadas, excluídos os descontos de recebíveis; (iii) empréstimos, adiantamentos ou extensões de crédito para terceiros realizados pela Companhia ou por suas subsidiárias; e (iv) compra, venda ou constituição de ônus ou gravames sobre ativos fixos de titularidade da Companhia, de suas subsidiárias ou afiliadas”.

Como consequência das deliberações acima adotadas, aprovar a nova redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 15. - *Compete ao conselho de administração, além das demais matérias previstas em lei e neste estatuto social:*

- (a) *eleger os membros da Diretoria da Companhia;*
- (b) *estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- (c) *fixar a remuneração dos diretores e dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as eventuais bases globais aprovadas pela assembleia geral;*
- (d) *aprovar o orçamento anual e o plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;*
- (e) *qualquer mudança na estrutura societária e na distribuição do capital social de subsidiárias ou afiliadas da Companhia, incluindo, sem limitação, a emissão, o cancelamento ou a transferência de participação societária;*
- (f) *alienação da participação societária detida pela Companhia em qualquer de suas subsidiárias ou afiliadas, desde que referida alienação implique transferência do controle da respectiva subsidiária ou afiliada;*
- (g) *realização de toda e qualquer transação com partes relacionadas;*
- (h) *mudanças no programa de remuneração dos diretores, executivos, e funcionários chave da Companhia, incluindo a emissão ou cancelamento de programas de opção de compra de ações, bônus ou programa de participação nos lucros e resultados;*
- (i) *entrada da Companhia em novas linhas de negócios;*
- (j) *aprovação das seguintes transações, desde que envolvendo, em uma operação isolada ou em diversas operações sucessivas, montante superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que não estejam previstas no orçamento anual:*
 - (i) *aquisições, reorganizações societárias, investimento em participações ou equivalentes, compra ou aluguel de ativos;*
 - (ii) *tomada de qualquer empréstimo ou endividamento pela Companhia, por suas subsidiárias ou afiliadas, excluídos os descontos de recebíveis;*
 - (iii) *empréstimos, adiantamentos ou extensões de crédito para terceiros realizados pela Companhia ou por suas subsidiárias; e*
 - (iv) *compra, venda ou constituição de ônus ou gravames sobre ativos fixos de titularidade da Companhia, de suas subsidiárias ou afiliadas.*



- (k) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia ou sociedades em que a Companhia participe, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (l) aprovar a alteração de qualquer prática contábil da Companhia, exceto se decorrente de lei; e
- (m) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida à apreciação do conselho de administração pela diretoria, através do diretor presidente”.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada.

MESA: Presidente - Karen Amaral Tavares Pinheiro; Secretário - Hsu Yuan Ting. **ACIONISTAS PRESENTES:** Karen Amaral Tavares Pinheiro, Hsu Yuan Ting, Marcelo Ribeiro Mendes, Cecília Abal Avancini, Matheus Costa Garcia, Andrea Fogaça Soubhia, Rafael Chiesa Avancini, Marcelo Braga Molinari, Marco Antonio Raphael, Pablo Gomes, Gustavo Pereira Zerwes, Priscila Brodt Martins, Marcelo Luis Altenhofen da Silva, Bruna Costa do Amaral, Ricardo Tavares Pinheiro, Cecília Barragana Dornelles (pp. Eduardo Pias Silva)

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Companhia.

Rio Grande/RS, 16 de julho de 2025.

Mesa:

Karen Amaral Tavares Pinheiro
Presidente

Hsu Yuan Ting
Secretário



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

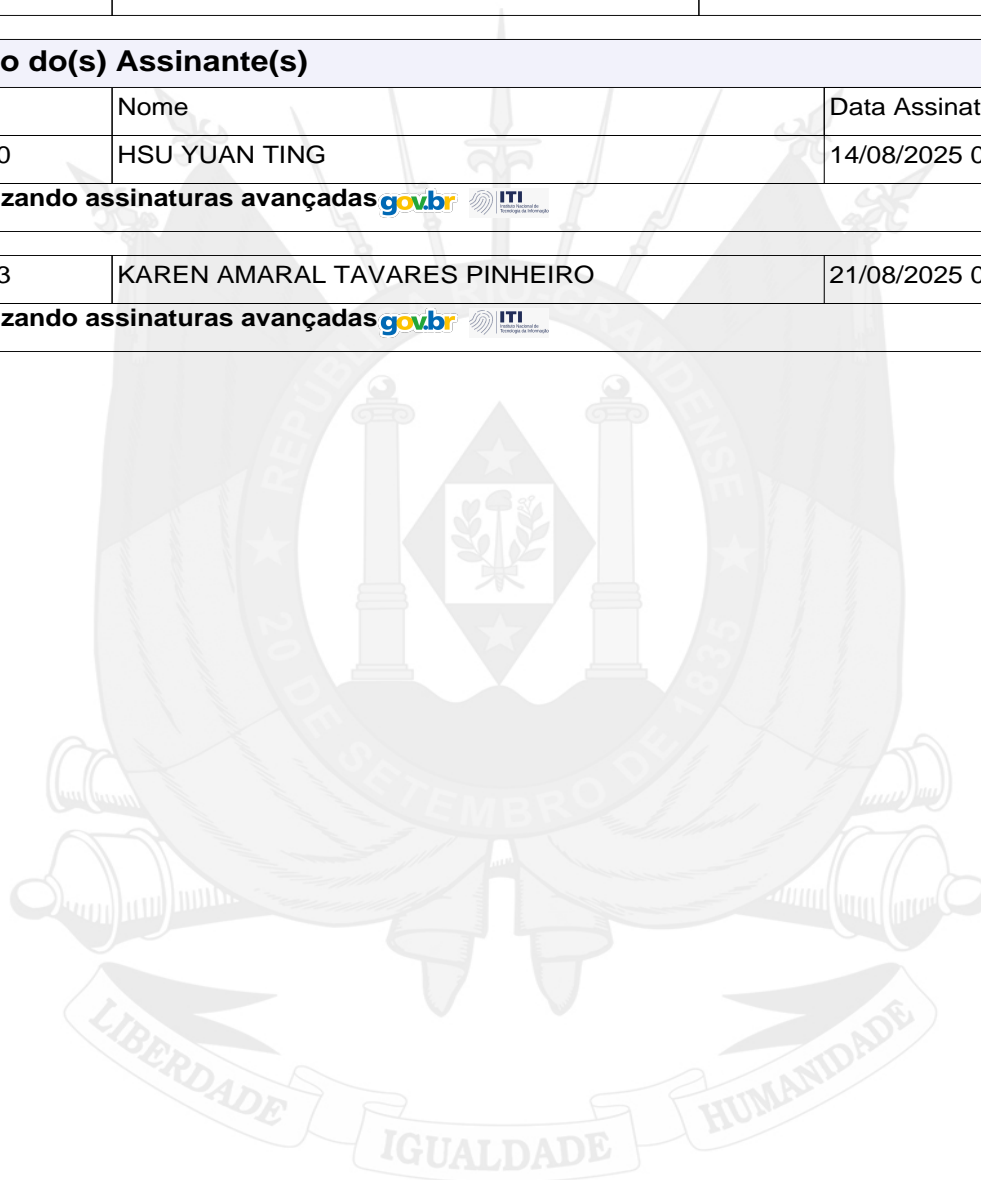
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.279-9	RSN2586915692	13/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.099.080-00	HSU YUAN TING	14/08/2025 07:03:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
896.632.760-53	KAREN AMARAL TAVARES PINHEIRO	21/08/2025 09:42:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11215650 em 01/09/2025 da Empresa REDE DE SAUDE ACORES S.A, CNPJ 43541619000116 e protocolo 252912799 - 21/08/2025. Autenticação: CE835057EE824E92E8B1B10D683E7B4FDDFF7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/291.279-9 e o código de segurança p8xf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE DE SAUDE ACORES S.A, de CNPJ 43.541.619/0001-16 e protocolado sob o número 25/291.279-9 em 21/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11215650, em 01/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.632.760-53	KAREN AMARAL TAVARES PINHEIRO	21/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.099.080-00	HSU YUAN TING	14/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
896.632.760-53	KAREN AMARAL TAVARES PINHEIRO	21/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2025, às 07:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/291.279-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 01 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11215650 em 01/09/2025 da Empresa REDE DE SAUDE ACORES S.A, CNPJ 43541619000116 e protocolo 252912799 - 21/08/2025. Autenticação: CE835057EE824E92E8B1B10D683E7B4FDDFF7A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/291.279-9 e o código de segurança p8xf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.